

A casa, o cuidado e as violências a partir de narrativas de mulheres que denunciam violência doméstica

*Lucía Eilbaum¹
Camila Belisario²*

Universidade Federal Fluminense

Resumo: O artigo discute a relação entre os sentidos atribuídos à “casa” e as expectativas associadas ao “cuidado”, quando as experiências em torno dessas noções são atravessadas por situações de violência. A análise parte da descrição etnográfica de três casos de denúncias públicas de mulheres vítimas de violência doméstica. Tratam-se de dois registros de ocorrência em uma Delegacia de Atendimento à Mulher no Rio de Janeiro e um terceiro caso apresentado em um grupo de apoio a vítimas de violência doméstica no *Facebook*. A partir desses e outros relatos de vítimas que constituíram os dados da pesquisa empírica sobre essas narrativas, foi possível identificar as expectativas de cuidado e os papéis sociais e morais atribuídos à “casa” e às relações de parentesco e conjugalidade que habitam nela. Discutimos, então, como esse âmbito se mostra não apenas como principal local onde ocorriam as violações, mas também como um espaço moral em torno de representações que o classificam ora como um lugar de almejada segurança e paz, ora de medo e perigo, ou ainda como objeto de demanda por direitos.

Palavras-Chave: casa; cuidado; gênero; violência doméstica.

¹ Doutora e Mestre em Antropologia pela Universidade Federal Fluminense. Professora do Departamento de Antropologia e dos Programas de Pós-graduação em Antropologia e em Justiça e Segurança (UFF). Coordenadora do INCT-InEAC, do GEPADIM/UFF e da REMA/CNPq. Bolsista Produtividade CNPq.

² Doutoranda e Mestre em Antropologia pela Universidade Federal Fluminense. Pesquisadora do GEPADIM/INCT-InEAC/UFF e da REMA/CNPq. Bolsista CAPES.

Home, care, and violence through the narratives of women reporting domestic violence

Abstract: This article examines the intersections between the meanings attributed to “home” and the expectations surrounding “care” when these experiences are disrupted by domestic violence. Drawing on public reports from women who are victims of such violence, the analysis focuses on the ethnographic description of three cases: two police reports filed at a Women’s Police Station in Rio de Janeiro and a third case shared in a Facebook support group for victims of domestic violence. Based on these cases and other testimonies that constitute the empirical material of this research, it is possible to identify the expectations of care and the social and moral roles attributed to the “home” and to the kinship and conjugal relationships within it. We then discuss how this setting emerges not only as the main physical space where violations occur but also as a moral arena shaped by representations that classify it, at times, as a locus of desired security and peace, at others as one of fear and danger, and still as a site of claims for rights.

Keywords: home; care; gender; domestic violence.

La casa, el cuidado y las violencias a partir de narrativas de mujeres que denuncian violencia doméstica

Resumen: Este artículo propone una discusión sobre la relación entre los significados atribuidos a la “casa” y las expectativas asociadas al “cuidado” cuando las experiencias en torno a estas nociones se entrelazan con situaciones de violencia. El análisis se basa en la descripción etnográfica de tres casos de denuncias públicas de mujeres víctimas de violencia doméstica. Dos de estos casos se observaron durante el trabajo de campo de seguimiento de denuncias en una Comisaría de la Mujer en Río de Janeiro. El tercer caso se siguió en un grupo de *Facebook* dedicado al apoyo a víctimas de violencia doméstica, también construido como campo de investigación. Con base en estos casos y en otros relatos de víctimas que constituyeron los datos para la investigación empírica sobre estas narrativas, fue posible identificar las expectativas de cuidado y los roles sociales y morales atribuidos a la “casa” y a las relaciones de parentesco y conyugales que la habitan. A partir de este análisis, buscamos discutir cómo la casa se presenta no sólo como el principal lugar físico donde se producen violaciones a través de agresiones y violencias, sino también como un espacio moral en torno de representaciones que lo clasifican, a veces como espacio de seguridad y paz, otras veces como lugar de miedo y peligro, e incluso como objeto de demanda de derechos.

Palabras clave: casa; cuidado; género; violencia doméstica.

Em 2025, a divulgação de dados estatísticos sobre violência contra as mulheres referentes a 2024, evidenciou um aumento, em relação ao ano anterior, no registro de casos de lesão corporal dolosa, ameaça, perseguição (*stalking*), violência psicológica e estupro (FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA, 2025a). Também foi informado que 1.492 mulheres foram mortas em razão de serem mulheres, ou seja, suas mortes foram classificadas pelo sistema de justiça no crime de “feminicídio”. Esse número indicou um aumento de 0,7 % em relação a 2023, em um contexto geral de queda de outras mortes violentas no Brasil. Os dados também indicaram que o perfil das vítimas de feminicídio é de mulheres negras (63,6%), entre 18 e 44 anos de idade (70,5%), que são mortas por seus companheiros ou ex-companheiros (79,8%), com arma branca (48,4%) ou arma de fogo (23,6%). Em 64,3% dos casos, essas mortes foram cometidas dentro de casa. Na pesquisa “Visível, Invisível: a vitimização de mulheres no Brasil” (FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA, 2025b), 57 % das entrevistadas manifestaram que a residência foi o local onde ocorreu a violência mais grave sofrida no último ano. A rua aparece em apenas 11,6% dos relatos.

Neste artigo, nos interessa problematizar as tensões oriundas dos sentidos e valores atribuídos à “casa” em relatos e experiências de mulheres vítimas de violência doméstica, nos quais a “casa” aparece como local, ora de proteção e cuidado, ora de medo e perigo. Nesse sentido, em diálogo com a proposta do dossiê, buscamos discutir como as representações e expectativas sobre cuidado podem ser atreladas, não apenas à dimensão do gênero, mas também a um determinado espaço - a “casa” - que condensa valores morais que longe de serem fixos e homogêneos, se mostram contextuais e situacionais (EILBAUM, 2012). Ser a residência da vítima o palco principal de agressões evidencia parte dessas tensões, bem como a necessidade das mulheres vítimas dessas violências terem que se reorganizar para garantir o cuidado de sua família, de sua saúde, dos seus bens e do seu lar. Assim, nosso argumento é que, se o trabalho do cuidado é predominantemente tido como uma atribuição do gênero feminino e a casa é representada como o principal lócus do exercício desse cuidado, quando esse espaço se vê atravessado por violações de direitos, em especial atreladas ao gênero, ele precisa ser ressignificado evidenciando outras interpretações e sentidos, bem como novas estratégias de resistência.

A reflexão aqui apresentada nasce a partir de pesquisa de campo desenvolvida por Camila Belisario para sua dissertação de mestrado e orientada por Lucía Eilbaum, no âmbito do Programa de Pós-graduação em Antropologia, da UFF (BELISARIO, 2021). Nesse trabalho, foram acompanhadas denúncias públicas de

violência doméstica³ (VD) registradas formalmente como queixas em uma Delegacia de Atendimento à Mulher (DEAM) no Rio de Janeiro e apresentadas como relatos em grupos do *Facebook* dedicados ao apoio dessas vítimas⁴. Nesses campos de pesquisa foi possível identificar a centralidade da “casa” nas denúncias, seja como um lugar de “direitos”, “proteção”, “sossego”; seja como espaço de “medo”, “risco” e “ameaça”. Assim, a partir dessas narrativas buscaremos nos deter nos diferentes significados e papéis sociais e morais que a “casa” adquire nas histórias das mulheres que comunicam casos de VD, a fim de mostrar como esses relatos evidenciam que a “casa” não tem um sentido único e homogêneo, mas, ao contrário, se apresenta como uma categoria contextual e situacional, marcada pelas experiências dessas mulheres que podem, em certa medida, inverter os sentidos classicamente atribuídos a esse domínio sociológico. Da mesma forma, procuraremos mostrar como a “casa” e as relações sociais - de parentesco e conjugalidade - que nela habitam condensam expectativas sobre o cuidado que podem ser contestadas nas experiências relatadas.

Sentidos da “casa”

Como verificam Rosatti, Pontes e Jacques (2020), no dossiê “Habiter: maison et espace social”, “o caráter cultural e histórico das formas de vida na casa, bem como as relações entre as configurações sociais e espaciais, têm sido explorados por muitos autores de diferentes tradições e campos disciplinares” (2020:2). Especificamente, no Brasil, a casa foi objeto de reflexões de autores clássicos, em especial do Gilberto Freyre em duas de suas principais obras “Casa Grande e Senzala” (1933) e “Sobrados e Mucambos” (1936). Essas obras, centrais na compreensão de uma certa estrutura social e política brasileira, foram, à época de sua publicação, criticadas por outros pensadores sociais por tratar do universo da casa e do lar como objeto sociológico:

Rebaixada a um tema sociológico menor por sua associação simbólica e metonímica com o universo feminino, a casa, longe de ser um tema banal, é, no entanto, a via de acesso utilizada por Freyre para dar importância à “presença da mulher e do menino em nossa história” (FREYRE, 1933:101), e assim inaugurar um importante campo de pesquisa na sociologia brasileira. (ROSATTI, PONTES e JACQUES, 2020: 10)

Nessa linha, a partir de Freyre e de outros autores, a casa não só ficou constitutivamente associada ao papel social da mulher, mas também se tornou, no Brasil colonial, o centro do sistema patriarcal. Em contraposição à senzala, a casa-grande representou o poder do patriarca sobre a família, os escravizados e a propriedade (FREYRE, 1933). Assim, foi se consolidando uma divisão racial dos papéis sociais (senhor/escravos) e uma divisão sexual do trabalho (patriarca / mulheres). Nesse esquema, Freyre advogava pela complementaridade e integração de papéis (1933), no que vai posteriormente derivar no ideário da “democracia racial” no Brasil (FERNANDES, [1964] 2021).

De forma mais recente, Roberto DaMatta (1997) retomou os estudos sobre a casa na sua oposição, também complementar, com a rua. Segundo ele, a “casa” e

³ “Violência doméstica” é comumente utilizado para nomear a violência ocorrida no âmbito do relacionamento íntimo. A Lei Maria da Penha (Lei 11.340/2006) estabelece como formas de violência doméstica e familiar a violência psicológica; violência patrimonial; violência moral; violência sexual; e violência física.

⁴ O trabalho de campo na DEAM foi desenvolvido a partir de observação participante entre fevereiro e março de 2020. No caso dos grupos da rede *Facebook*, foram acompanhadas as narrativas de três grupos, selecionados por serem espaços que se estabeleciam como âmbitos de socialização entre mulheres que denunciavam violência, profissionais, voluntários e outros interessados pelo tema.

a “rua”, não são espaços físicos, mas categorias sociológicas que denotam valores morais e esferas de ação específicas:

Quando digo então que “casa” e “rua” são categorias sociológicas para os brasileiros, estou afirmando que, entre nós, estas palavras não designam simplesmente espaços geográficos ou coisas físicas comensuráveis, mas acima de tudo entidades morais, esferas de ação social, províncias éticas dotadas de positividade, domínios culturais institucionalizados e, por causa disso, capazes de despertar emoções, reações, leis, orações, músicas e imagens esteticamente emolduradas e inspiradas. (DAMATTA, 1997:8)

Por sua vez, em um trabalho clássico, Pierre Bourdieu descreve e analisa a casa dos cabilas, na Argélia, e seu significado como espaço de “segredos da natureza” (BOURDIEU, 1999: 152), em oposição ao “mundo público”, inspirado na contraposição de representações de natureza e cultura discutidas por Claude Lévi-Strauss. Nessa descrição, Bourdieu apresenta as divisões internas, separações e oposições entre partes claras e escuras, altas e baixas, área dos secos e dos molhados, público e sagrado e, atrelado a essas qualidades, como espaços femininos e masculinos (BOURDIEU, 1999). É possível, a partir dessa análise, entender como a casa pode ela mesma ser objeto de sentidos opostos e de disputas materiais e simbólicas sobre seu domínio, em especial em termos de gênero.

Esses entendimentos enfatizam um ponto central da nossa análise qual seja compreender a casa não apenas como um espaço físico, mas também como um locus de moralidades que combinam, situacionalmente, valores morais e interesses (EILBAUM, 2012), em torno dos sentidos atribuídos à casa pelas mulheres vítimas de violência doméstica.

Casa, cuidado e violência

Conforme aponta Natália Fazzioni (2025), por muito tempo, o cuidado foi “um conceito negligenciado no pensamento social por seu caráter doméstico, privado e, sobretudo, feminino”. Contudo, progressivamente, e em especial a partir dos estudos feministas, o cuidado tem se tornado objeto de reflexão (GUIMARÃES e HIRATA, 2020) e, no Brasil, de forma mais recente ainda, objeto de políticas públicas. Nesse âmbito, podemos referir brevemente à Política Nacional de Cuidado, aprovada pela Lei 15.069, de 23 de dezembro de 2024, “destinada a garantir o direito ao cuidado, por meio da promoção da corresponsabilização social e entre homens e mulheres pela provisão de cuidados, consideradas as múltiplas desigualdades” (BRASIL, 2024).

Neste artigo, não focamos na discussão do cuidado em termos do “trabalho de cuidado”, seu caráter remunerado ou não, seu reconhecimento mais ou menos legitimado, ou sua atribuição mais ou menos naturalizada ao gênero feminino (GUIMARÃES e HIRATA, 2020; FERNANDES, 2020; FAZZIONI, 2023; ARAÚJO e CARNEIRO, 2023). Interessa-nos abordar o cuidado em diálogo com as discussões sobre a casa e, em especial, com os processos de violência e de violação de direitos. Nessa linha, propomos pensar o cuidado, não como uma atividade, mas a partir da sua relação com o espaço da casa e com aquilo que se espera que ela represente em termos de relações conjugais e familiares. Entendemos o cuidado então a partir de seu caráter situacional e local (GUIMARÃES e VIEIRA 2020; FAZZIONI, 2023), mostrando como, nos relatos analisados de mulheres vítimas de violência doméstica, fica em evidência uma expectativa sobre a casa ser um espaço de proteção e cuidado. Essa expectativa, por sua vez, é quebrada nos processos de violência e opressão e, em função disso, o espaço da casa precisa ser reparado ou reestruturado para dar sequência a uma vida digna.

Como apresentamos na seção anterior, por um lado, a casa foi interpretada como o lócus do poder patriarcal, masculino e branco, mas, por outro lado, é também representada como o espaço doméstico, privado e, por excelência, feminino. Ao mesmo tempo, propomos pensar que as relações sociais que habitam a casa – como parentesco e conjugalidade – também podem ser associadas à noção de cuidado. Segundo Heike Drotbohm e Erdmute Alber (2015, apud FREITAS e FINAMORI, 2024), os dois modos pelos quais a antropologia do parentesco aborda o cuidado – como algo que confirma o parentesco consanguíneo ou como uma forma alternativa de fazer parentesco – provam que trata-se de um tipo particular de ação social performada entre pessoas que se entendem como pertencentes umas às outras através do parentesco e que performam este pertencimento através do cuidado.

Assim, casa, cuidado, parentesco e violência se entrecruzam nas expectativas e experiências dos relatos aqui analisados. Nessa interseção, neste artigo apresentamos três casos a partir dos quais propomos a discussão sobre a centralidade da casa nas narrativas das mulheres que denunciaram VD, não apenas como lugar principal onde ocorrem violações por meio de agressões e violência, mas também a partir de suas representações ora como espaço de almejada segurança e paz, ora como lugar de medo e perigo, e ainda como objeto de demanda e reivindicação por direitos.

Começamos com o caso de Rafaela⁵, que, mesmo após registrar várias queixas contra o marido, ainda tinha dificuldade de encontrar uma moradia em que pudesse viver em segurança com os filhos. Na sequência, o caso de Júlia, quem, à época de sua denúncia na DEAM, estava em disputa com o marido pela casa em que ambos residiam. Por fim, o caso de Lúcia, que buscava ajuda, em um dos grupos de *Facebook* pesquisados, para encontrar uma casa para onde pudesse mudar-se com seu filho e, assim, ficar longe do companheiro agressor. Ao longo do texto, trouxemos ainda alguns relatos e trechos de postagens extraídas dos grupos de *Facebook* que evidenciam, a partir das diversas menções, alguns dos sentidos e representações da “casa” para essas mulheres em situação de VD.

Sair de casa: Rafaela

O primeiro atendimento acompanhado durante a pesquisa na DEAM foi o de Rafaela, casada há 22 anos, e sendo agredida pelo marido por grande parte desse tempo. Naquele momento, morava “escondida”, com três dos quatro filhos, numa casa no Centro do Rio de Janeiro.

Não era a primeira queixa que Rafaela, uma mulher branca de 38 anos, prestava contra o marido – com quem se casara ainda adolescente –, como também não era a primeira vez que deixava sua casa por conta das agressões. Seu maior medo, naquele momento, era que ele descobrisse seu paradeiro, pois sabia que iria atrás dela e a obrigaria a voltar.

Ao ouvir o relato de Rafaela, foi possível perceber, rapidamente, a importância da “casa” na sua história. Posteriormente, verificamos essa centralidade em diversas outras narrativas de mulheres que denunciavam VD. Ela não apenas representava o lugar onde essas mulheres sofreram agressões, ofensas e ameaças, mas também sair da casa que, comumente, dividiam com os denunciados, mudarem-se para um novo local, seja ele provisório ou permanente, “tirarem o agres-

⁵ Todos os nomes utilizados são fictícios para preservar a identidade das interlocutoras.

sor” da casa onde viviam, todas essas ações carregavam grande simbologia e representavam um marco nessas histórias, um momento de ruptura, mesmo que essa nem sempre se mostrasse definitiva. Seja porque reatassem relações, seja porque conseguiam voltar para a casa sem a presença do ex-companheiro.

As saídas e retornos para a casa na narrativa de Rafaela ilustram a dinâmica de ruptura e reaproximação da “vítima” com o “agressor”, descrita no “Ciclo de Violência Doméstica” – um esquema muito utilizado por psicólogos, promotores e defensores públicos que atendem vítimas de VD, caracterizado, marcadamente, por três fases: “tensão”, “agressão” e “lua de mel”. Segundo a teoria que embasa esse ciclo, na fase de tensão, o agressor mostra-se tenso e irritado por coisas insignificantes, chegando a ter acessos de raiva. Na “agressão”, a falta de controle chega ao limite e leva ao ato violento, que pode se materializar em violência verbal, física, psicológica, moral ou patrimonial. A “lua de mel” é caracterizada pelo arrependimento do “agressor” e um comportamento carinhoso de sua parte com o objetivo de conseguir a reconciliação.

Rafaela contou que, onze anos antes, havia se separado do marido, pois já era agredida naquela época. Nesse que foi o mais longo período de afastamento do casal, ela saiu de casa. Após muita insistência dele e promessas de que mudaria e não bateria mais nela, decidiu retomar o casamento, voltando a viver com ele. A violência, entretanto, logo recomeçou, motivada, principalmente, pelo ciúme do marido. Ao longo dos anos em que ficaram juntos, Rafaela, após episódios de violência, diversas vezes deixava sua casa, indo, normalmente, para a casa da mãe ou dos irmãos, onde, segundo ela, o marido não a procurava por ter medo de seus irmãos e também por ser “área de comunidade”, onde ele poderia “ser pego pelos bandidos” da região, caso batesse nela.

A possibilidade de intervenção de “bandidos” da região nos conflitos de VD não apareceu somente no relato de Rafaela. Nos grupos de *Facebook* analisados na pesquisa, a opção de recorrer a eles para “darem um corretivo” nos maridos agressores surgia, eventualmente, entre as opções para solução do problema e garantia da segurança das mulheres. No Rio de Janeiro, essas “negociações entre os moradores das favelas e os donos do tráfico para resolver conflitos e desentendimentos ou pedir algum favor” (SANTIAGO, GONÇALVES e AUGUSTO, 2019:135) são mecanismos de fazer justiça, conhecidos como “desenrolo”, na gíria das favelas.

A permanência de Rafaela e de seus filhos na casa dos familiares, entretanto, não podia se estender por longos períodos, pois, segundo ela, ficavam todos “sem privacidade”. Como argumenta Witold Rybczynski (1996), a noção de privacidade e intimidade que vai se consolidando nas sociedades ocidentais a partir, principalmente, do século XVII, pressupõe a casa como o espaço familiar, mais comumente da família nuclear, composta pelo casal e seus filhos. A presença de Rafaela na casa da mãe, mas, especialmente, na casa dos irmãos, que também eram casados e com filhos, representava um desconforto pela falta de espaço para comportar tantas pessoas, mas também pela alteração no espaço de privacidade e intimidade que aqueles familiares partilhavam.

As mudanças, idas e vindas de Rafaela para a casa da família, também representavam uma forma de ruptura no arranjo da família nuclear que ela formava com o marido e os filhos, todos vivendo numa mesma residência. Como explica DaMatta (1997), a “casa”, simbolicamente, pertence ao gênero feminino, enquanto a “rua” pertence ao masculino. Ao deixar sua casa, Rafaela deixa o espaço que naquele arranjo familiar é associado à sua identidade, em busca de abrigar-

se com outras pessoas, onde poderia desfrutar, ao menos temporariamente, da paz e segurança que sua casa não lhe garantia.

Além disso, a virtual segurança que residir numa área sob o domínio do “crime” poderia dar a Rafaela, no entanto, não se estenderia, por exemplo, aos momentos em que tivesse que sair para trabalhar – Rafaela contou que trabalhava fazendo faxina em residências, cujo endereço o marido desconhecia – ou levar e buscar o filho mais novo na escola. Nessas ocasiões, ela disse que estaria vulnerável à abordagem do marido, e era por esse motivo que, quando foi registrar a queixa na DEAM, ela estava escondida numa casa cuja localização mantinha em segredo. Ao longo do atendimento na delegacia, à medida que respondia às perguntas do policial responsável pelo atendimento e fazia outras tantas a ele, Rafaela mostrava-se inquieta ao perceber a impossibilidade de manter seu paradeiro incólume caso prosseguisse com a denúncia ou quando o filho mais novo retornasse às aulas, pois, segundo ela, o garoto, de 11 anos, poderia ser seguido pelo pai na saída da aula.

Rafaela vinha tentando mudar o filho para uma escola próxima ao novo endereço deles – desde que saíram de casa, o menino não estava frequentando as aulas justamente para que o marido de Rafaela não os encontrasse. O policial, contudo, explicou-lhe que a medida protetiva⁶ que seria solicitada para ela não se estenderia aos filhos do casal, de modo que o marido continuaria a ter contato com o garoto e poderia saber a escola que o menino frequentava. Além disso, ao acessar os dados do inquérito que seria instaurado e do processo que se seguiria, o marido ou seu advogado teriam acesso ao endereço de Rafaela. O próprio registro da ocorrência já exigia a necessidade de preenchimento de um “endereço de comunicação”, fazendo com que, durante o atendimento, ela precisasse entrar em contato com vários familiares, tentando que alguém a autorizasse a utilizar o endereço de residência deles para o preenchimento da queixa. Ela enviou diversas mensagens pelo aplicativo de mensagens WhatsApp, mas ninguém respondeu logo, o que Rafaela creditava ao medo que eles teriam de que seu marido fosse até a casa deles procurando por ela ou querendo saber onde ela estava “escondida”. Seria o risco de levar a violência da casa de Rafaela para casa deles também.

Por fim, um primo de Rafaela autorizou que ela usasse seu endereço no registro, mas ao final do atendimento, ela deixou a delegacia com lágrimas nos olhos, aparentando pouca esperança de que se manteria longe da ameaça do marido por muito tempo.

A história da Rafaela evidencia como a casa não apenas pode se tornar um lugar de onde fugir, “sair”, mas que essa ameaça sentida pelas mulheres que chegavam na DEAM, ou que assim o expressavam nos grupos, poderia se estender a outras casas – de familiares, no caso – e a outros espaços que os envolvidos no conflito tinham em comum como a escola, ou o bairro. Na mesma linha, o sentimento de ameaça e risco parecia também abranger as pessoas próximas das mulheres que passavam a fazer parte do conflito – seja porque ajudavam, acolhendo e protegendo; seja porque evitavam o contato. Por fim, também é interessante como o próprio registro realizado para se proteger pode suscitar outros riscos, como revelar o endereço por causa da formalidade do preenchimento. Essa dupla percepção da formalização da denúncia costumava ser comentada também por policiais que falavam da efetuação do registro policial como uma faca de dois gumes, podendo ajudar, mas também prejudicar a denunciante.

⁶ Trata-se de medidas estabelecidas pela lei Maria da Penha e determinadas pelo juiz, para proteger mulheres vítimas de violência doméstica e familiar. Essas medidas podem obrigar o agressor a manter distância, se afastar do lar, não entrar em contato com a vítima, familiares e testemunhas, entre outras. Para mais detalhes, ver Belisario, 2021.

O “direito à casa”: Julia

Também na DEAM, apresentou-se Júlia, que, como Rafaela, tinha um casamento de mais de 20 anos, mas que, de acordo com seu relato, não era marcado pela violência física.

No caso de Júlia, a casa em que vivia tinha grande relevância na queixa, pois estava no centro da disputa com seu marido que a levou a procurar a delegacia. Júlia, mulher branca com cerca de 45 anos de idade, foi até a DEAM pois seu companheiro queria que ela saísse de casa, chegando, em um episódio de briga, a trancá-la do lado de fora da residência. Além disso, ela relatou que o marido a xingava e ameaçava. Júlia foi à delegacia solicitar medida protetiva, pois queria que o marido deixasse o imóvel, registrado no nome dele, e também que fosse determinado o pagamento de pensão alimentícia a ela.

Ao tratar da mudança de residência – não apenas a mudança do imóvel, mas dos objetos que compõem o ambiente, sua disposição no espaço, e vizinhança em que a casa se encontra – e seus impactos nas identidades das pessoas e das famílias, Daniel Miller (2013) argumenta que a mudança de casa permite a reconstrução da “biografia pessoal” dos indivíduos, e ainda da “percepção que a família tem de si mesma”. Júlia e seu marido, que disputavam entre si o direito de permanecer no imóvel, negavam-se, seja por razões financeiras, emocionais, ou quaisquer outras, a experimentar essa mudança e seus possíveis desdobramentos. Buscavam, no entanto, impor essa renovação ao outro, numa mudança de residência que seria também a formalização de um rompimento de relação.

O atendimento de Júlia foi realizado por uma policial recém-chegada à DEAM, originária de uma delegacia distrital, que não parecia muito segura de que a denunciante poderia ser postulante à obtenção de uma medida protetiva. Ela realizou apenas o registro de ocorrência da VD com base nas agressões verbais e ameaças descritas, sem, contudo, solicitar a medida, o que fez com que Júlia deixasse a delegacia visivelmente frustrada e sem esperanças de que o marido deixaria a residência.

Nesses casos, como explicam Kant de Lima et alii (2008), quanto à decisão da agente de não solicitar a medida protetiva, há que ser considerado o cálculo de “economia policial”, a partir da qual os policiais e atendentes avaliam recursos de tempo, materiais e sociais disponíveis para realização ou não de registros e outros encaminhamentos. A concessão da medida protetiva à Júlia poderia criar a necessidade de que a polícia tivesse que designar agentes para a retirada do marido dela da casa, o que representaria significativa mobilização de recursos.

Nos grupos de *Facebook* também era possível observar, em vários casos, essa dimensão da disputa pela casa nos conflitos entre os casais que se dava a partir da controvérsia sobre quem deveria ficar no local após a separação. Quem tinha direito ao imóvel e quem deveria sair. No caso das discussões nos grupos, havia um aparente consenso de que a casa deveria ficar para a mulher, pois não observei qualquer comentário apresentando argumento contraditório, defendendo que o direito seria do homem – mesmo nos casos em que, formalmente, a casa pertencia a ele. Existiam, sim, comentários criticando decisões na justiça que deram o direito da casa ao marido, como os reproduzidos abaixo:

Defensoria é uma coisa e a promotoria é outra. Hoje mesmo estive num debate em que a promotora disse que tem que mandar direto para o juiz casos como o seu e quem sai da casa temporariamente é o agressor⁷.

Hoje eu estou despedaçada chorando muito vou ter que sair da casa mesmo com medida protetiva, porque a casa é dele fiz a medida protetiva já tem um ano, porém o infeliz está me expulsando daqui com meus filhos.

Desse modo, havia muitas sugestões sobre como as mulheres deveriam agir para retirar os homens da casa ou não os deixar retornar e também alguns relatos de expulsão da vítima de casa, revelando aspecto marcante desse conflito que tem na simbologia da casa uma expressão de sua dramaticidade, como pode ser observado nos trechos abaixo:

Resumindo a medida protetiva não me serviu, porque os policiais falaram que não funciona quando a casa é dele. Resumindo ele me jogou pra rua, colocaram cadeado no portão. Metade das minhas coisas estão lá.

Ele se juntou com a família dele pra me jogar pra rua com meus filhos.

Nesses relatos, a “casa” aparecia em oposição à “rua”; uma oposição marcada pela violência - “jogar pra rua”, não necessariamente em um sentido físico, mas moral. Se, como já mencionado, a casa representa, no Brasil, o lugar do privativo, do íntimo – perspectiva reforçada por Simoni Lahud Guedes (1997: 103), para quem “preservar a privacidade do que se passa no interior da casa é preocupação primordial das pessoas” –, ser “expulsa” da casa, com as próprias coisas dentro, sem acesso, era mais um aspecto do sentimento de humilhação e desconsideração denunciado pelas mulheres. Talvez seja por isso que os relatos que tratavam da reversão desses atos sejam marcados “pelo gostinho da vitória”, mesmo que a mulher pudesse a todo momento ser ameaçada novamente, como demonstrado na postagem de um dos grupos do *Facebook* reproduzida abaixo:

Estou começando a sentir o gostinho da vitória, eu consegui provar que a casa é minha e o juiz deferiu a medida de afastamento do meu agressor do lar conjugal no dia 03/08”, mas o maldito só saiu da casa anteontem.

Os relatos e narrativas acima, mais uma vez, evidenciam como a casa, além de um espaço de disputas, pode ser também um lugar de ameaça, medo e riscos, quebrando as expectativas de cuidado e/ou proteção, como destacado a seguir.

A casa como lugar do medo

Para além das disputas pela posse do imóvel de residência, que as vítimas, muitas vezes, dividiam com seus agressores, a casa também era frequentemente citada por ser o local onde ocorriam as agressões, e, portanto, associado à violência e ao medo. Era o que ocorria com Rafaela, que durante seu depoimento descreveu, entre outros momentos de temor que vivia em sua casa, enrolar-se no cobertor, “como uma borboleta” numa tentativa de proteger-se do marido quando ia dormir. Ela também contou que algumas vezes ia dormir no quarto dos filhos, por tratar-se de um local em que o marido não costumava agredi-la.

Aqui, cabe retomar a descrição que Bourdieu faz das casas dos cabilas (1999), apresentando suas divisões internas, separações e oposições como entre partes claras e escuras, altas e baixas, área dos secos e dos molhados, espaços femininos

⁷ Optamos pela reprodução literal das postagens e comentários das mulheres participantes dos grupos de *Facebook*, preservando assim as grafias, formas de digitação e gramaticais, abreviações, *emojis*, e outras formas de expressão característica das redes sociais.

e masculinos. Na casa de Rafaela, o quarto dos filhos era um local em que as agressões físicas não costumavam ocorrer. A interdição de agressões no lugar das crianças/adolescentes pode ser interpretada como uma tentativa de opor aquele espaço ao restante da casa, onde ocorriam as agressões, e, conseqüentemente, e de forma simbólica, afastar os filhos do casal da violência que ocorria na casa. Essa interdição no espaço demonstra também que a relação entre parentesco e cuidado não é homogênea e pode se verificar em algumas relações e não em outras.

A descrição da casa como local de medo, é também o caso em inúmeras postagens e comentários nos grupos de *Facebook* como os reproduzidos abaixo:

A fobia, o medo, o desespero tem tomado conta de tudo. Quando a rua se torna mais segura que sua própria casa.

Hoje foi mais uma noite em que teve briga e agressões. Estou toda mordida. Tenho uma medida protetiva, mas que pra mim não adiantou nada, porque ele ficou com a chave da casa e entra e sai a hora que quer, faz o que quer.

A casa, estabelecida como local de violência, de risco e insegurança, é um aspecto importante da VD, pois contrapõe a ideia de lar como um lugar de conforto, segurança e cuidado, tornando-o um lugar associado ao medo e à ameaça. Como apresentada por DaMatta (1997: 40), “a casa distingue esse espaço de calma, repouso, recuperação e hospitalidade, enfim, de tudo aquilo que define a nossa ideia de ‘amor’, ‘carinho’ e ‘calor humano’”. Em oposição a essa descrição, entretanto, analisamos relatos em que as mulheres falavam até mesmo de receio de dormir e serem assassinadas durante a noite, além de uma sensação de perigo constante, enquanto o “agressor” estava no ambiente.

Até que ele descobriu onde eu estava e tentou invadir a minha casa na madrugada, quebrou a janela pra tentar entrar e me matar. Dizia que mataria até as crianças, de cinco, três, e um ano.

Nesse e nos outros relatos, a casa inverte seus sentidos mais clássicos, como apontado acima, e se torna um local de ameaça, o avesso do cuidado. O que faz com que, apesar de muitas mulheres sentirem que são elas que “têm direito à casa” e o homem quem deveria “sair”, elas decidam, como Rafaela e Lúcia, cujo caso descrevemos a seguir, procurar outros espaços como medidas de proteção, sobrevivência e cuidado.

Em busca de uma “casa”: Lúcia

Há também mulheres que escreviam nos grupos em busca de ajuda para encontrar esse lugar de calma e repouso e, sobretudo, de recuperação, a que DaMatta se refere, ao descrever a representação da “casa” no ideário brasileiro, ou mesmo um refúgio onde pudesse se esconder, a exemplo do que fez Rafaela. As dificuldades econômicas costumavam ser entraves, pois muitas delas não trabalhavam ou não tinham renda suficiente para arcar com as despesas necessárias ao seu sustento e de seus filhos.

É nessas condições que Lúcia fez sua primeira postagem em um dos grupos de *Facebook* acompanhados ao longo da pesquisa. Ela perguntou se alguém poderia indicar uma quitinete muito barata para alugar na sua cidade, no estado do Rio Janeiro. Quando fez a postagem, Lúcia tinha saído de casa há poucos dias com seu bebê, após ambos serem agredidos por seu marido, o pai da criança. Ela contou que deixou a casa com as roupas do corpo, sem nem mesmo conseguir

pegar seus documentos pessoais e que, por falta de opção, foi obrigada a hospedar-se na casa dos pais do ex-companheiro, mas que não podia ficar lá por muito tempo, por isso pedia ajuda no grupo. A administradora do grupo orientou que ela buscasse um abrigo para ficar com o filho enquanto não conseguia um local seguro para instalar-se em definitivo.

Durante quase dois meses, entre pedidos de ajuda e de orientação sobre o processo que movia contra o marido, Lúcia seguiu revelando os estágios na sua busca por moradia com o filho. Após deixar a casa dos sogros, ela hospedou-se na casa de uma mulher que não conhecia até então, mas que se dispôs a ajudá-la, deixando-a ficar em sua casa com o filho, por algum tempo. Continuava, contudo, em busca de um lugar para morar com a criança pois, além da mulher não ter dinheiro para mantê-los, Lúcia sentia que tirava a liberdade da dona do imóvel.

Após algumas semanas, em nova postagem, Lúcia revelou que não apenas conseguiu um trabalho, mas também “um cantinho” para viver com seu filho. Nesse post, ela pedia orientação sobre como proceder diante de um pedido da sogra que dizia precisar de seu endereço para que o filho, o ex-marido de Lúcia, concluísse o processo para pagamento de pensão alimentícia. As respostas à postagem foram enfáticas, orientando que ela não fornecesse o endereço de sua casa de forma alguma. Em algumas delas, foi mencionado que Lúcia estava com medida protetiva, e que nesse caso, deveria procurar uma Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente (DPCA) mais próxima ou a Defensoria Pública para orientá-la para que pudesse receber a pensão, sem ter que revelar seu endereço de residência à família do ex-companheiro.

Ter ou não meios de sustentar-se era um tema recorrente nas postagens dos grupos e uma questão diretamente relacionada à busca de um lugar para morar, fosse ele percebido como um lar, um refúgio ou ambos, como no caso de Lúcia.

Na tese *Azul Profundo – Etnografia das práticas de advocacia feminista e antirracista na Bahia* (2020), entre outros casos, Lima descreve a história de Luciana, uma assistida do coletivo TamoJuntas que, de modo similar à Lúcia, “estava vivendo de casa em casa” após ter deixado a residência que dividia com o marido, depois do último episódio de agressão sofrido por ela e presenciado pelos filhos do casal. Como nos casos de Lúcia e Rafaela, e de tantos outros acompanhados na DEAM e nos grupos de *Facebook*, e como Lima (2020) chama a atenção, frequentemente, resta à mulher agredida abdicar de sua casa, como forma de proteger-se da violência e “ter paz”, como elas costumavam se referir aos locais e tempos em que vivem sem sofrer violência.

Nas falas de muitas dessas mulheres, o período após a fase de violência e das disputas judiciais, quando se sentiam, enfim, livres das agressões, era associado à ideia de paz e de liberdade:

Estou muito orgulhosa do grande passo que minha mãe tomou, o primeiro de muitos que ainda estão por vir. Enfim, teremos nossa paz.

Cada dia, se você soltar um nó pequeno, depois de tanto tempo, o novelo começa a diminuir e as linhas a se soltarem naturalmente.

Paz não tem preço. Eu saí de uma casa comprada por nós dois, que nem perto de parente é. A casa tá vazia e caindo. Mas saí pra ter paz.

Hoje com o meu coração calmo e recuperado, eu não desejo nada de bom nem de ruim para os meus outros dois exes, que também me causaram muito sofrimento. Para eles, só desejo a justiça de Deus!! Estou em paz.

Seja como conquista ou como desejo, a “paz” se torna uma demanda na administração e percepção dos casos de VD. A categoria de algum modo articula as dimensões espaciais, vinculadas aos sentidos da “casa”. Por sua vez, mostra como o uso recorrente dessa categoria parece significativo para entender como a VD é percebida como ataque, confronto, agressão, enfim, como violência (SIMIÃO, 2006). Ao mesmo tempo, evidencia que é possível ou pelo menos desejável “sair” e “chegar” a um outro “lugar” onde, quando tudo acaba, “a paz reina” e é possível se reconstruir como pessoa.

Considerações finais

Neste artigo, procuramos analisar narrativas públicas de mulheres que se dirigiram à DEAM e daquelas que se expressavam nos grupos de *Facebook* pesquisados, denunciando situações de VD. Nosso objetivo foi identificar e entender os sentidos dados à “casa” e às expectativas em torno do cuidado atribuídas a esse espaço e às relações que nela habitam, a partir dessas narrativas.

No caso de Júlia, “o direito à casa” onde vivia e sofria violência é central, havendo uma disputa pela casa como um bem: quem tem direito sobre ele? De forma geral, nos grupos pesquisados existia uma espécie de consenso de que as mulheres deveriam ficar com a casa, sendo ela uma forma de compensação pela agressão sofrida, pelo rompimento do pacto do casamento, feito pelo homem que agrediu e porque, como mencionamos no início do texto, a casa é tradicionalmente entendida como domínio feminino. Contudo, na maioria das vezes era a mulher quem acabava saindo de casa, de forma mais ou menos coercitiva e/ou mais ou menos furtiva. Dessa forma, sair da casa ou ser expulsa da casa, em casos de agressões, ameaças e violências, representava uma ruptura das expectativas morais e sociais atribuídas a esse espaço como um âmbito de cuidado e proteção. Essa ruptura estava dada por uma quebra anterior vinculada ao fato do companheiro se tornar ou se apresentar como uma figura violenta e não a partir de uma performance de amor e afeto, como esperado idealmente nas relações de parentesco e conjugalidade. Casa e parentesco se associavam, nesse sentido, a uma expectativa de cuidado que o processo de violência viria a romper.

Por outro lado, os casos de Rafaela e Lúcia, mostram como, para elas, uma nova casa, onde podiam ficar longe dos agressores e, enfim, “viver em paz” com seus filhos era o objetivo almejado. Para as duas, deixar a casa das agressões e desfrutar da segurança em um novo lar, que também era um esconderijo, foi a razão para realizarem as denúncias de VD – na DEAM, no caso de Rafaela, e no grupo de *Facebook*, para Lúcia.

Como demonstrado, a “casa” mostrou-se fundamental na construção da análise de narrativas de denúncias públicas de VD, pois, era o espaço, por excelência, associado a essa experiência, como mostram os dados estatísticos citados no início deste artigo. Contudo, esses relatos de violência doméstica evidenciam a tensão entre a casa como o espaço da agressão, da violência e da ausência de cuidado, e a casa como espaço a ser reivindicado pelas mulheres como próprio e, portanto, como espaço de potencialidades, liberdade e “tranquilidade”. Ao mesmo tempo, as narrativas analisadas explicitam a tensão entre o público e o privado, pois, ao se tratar de denúncias públicas, seja elas apresentadas e registradas no espaço institucional da delegacia, sejam compartilhadas e divulgadas nos grupos de *Facebook*, esses relatos são uma extrapolação dos limites da casa e do espaço de intimidade familiar, expondo-a justamente no seu contrário, o mundo externo.

Em seu conjunto, os relatos evidenciam um ideário moral que associa a casa e as relações de parentesco a um valor positivado de “cuidado” e, por isso mesmo, mostram como se torna necessário resistir e lutar pela própria casa, ou deambular de “casa em casa” e se reorganizar em uma nova casa, para, por fim, ter “paz e tranquilidade”. Para essas mulheres, pôr fim ao ciclo de violência e manter a esperança em um futuro melhor, eram desejos que só podiam ser alcançados fugindo da casa ou então conseguindo a saída do agressor. Esse seria o momento em que a casa poderia se tornar um “lar”, e não um lugar de medo, risco e ameaças.

Recebido em 3 de setembro de 2025.
Aprovado em 20 de dezembro de 2025.

Referências

- ARAÚJO, D. M. S.; CARNEIRO, R. O processo de construção de uma política de cuidados no Brasil e na Argentina numa perspectiva comparada. *Confluências*, 25: 160-83, 2023.
- BELISARIO DE SOUSA, Camila Pereira. “A sua paz e tranquilidade não têm preço”: uma etnografia sobre narrativas públicas de mulheres que denunciam violência doméstica. Dissertação (Mestrado em Antropologia), UFF, 2021.
- BOURDIEU, P. Casa kabyle ou o mundo às avessas. *Cadernos de Campo*, 8: 147-159, 1999.
- BRASIL. Lei 15.069, de 23 de dezembro de 2024. Institui a Política Nacional de Cuidados. Brasília, 2024.
- DAMATTA, Roberto. *A casa e a rua: Espaço, cidadania, mulher e morte no Brasil*. Rio de Janeiro: Rocco Digital, 1997.
- EILBAUM, Lucía. “O Bairro Fala”: conflitos, moralidades e justiça no conurbano bonaerense. São Paulo: Hucitec/Anpocs, 2012.
- ECHEBURÚA, E.; AMOR, P. J.; CORRAL, P. Mujeres maltratadas en convivencia prolongada con el agresor: variables relevantes. *Acción Psicológica*, 2: 135-50, 2002.
- FAZZIONI, N. H. Manter-nos juntos: casa, corpo e cuidado em diferentes arranjos. *Anuário Antropológico*, 48 (1): 171-188, 2023.

- FAZZIONI, Natália Helou. MR3 - Gênero, cuidado e uso do tempo: antigos dilemas e novos desafios. *YouTube*, 01 de abril de 2025. 123min43s.
- FERNANDES, Florestan. *A integração do negro na sociedade de classes*. São Paulo: Contracorrente, 2021.
- FERNANDES, C. Maisons de nourrices : produire collectivement la vie en marge de l'État, *Brésil(s)*, 18, 2020.
- FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. *19º Anuário Brasileiro de Segurança Pública*. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2025a.
- FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. *Visível e invisível: a vitimização de mulheres no Brasil 2025*. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2025b.
- FREITAS, M.; FINAMORI, S. Trabalhos de amor e cuidado: as gramáticas emocionais da maternidade e o ativismo materno nas redes. *Civitas: Revista De Ciências Sociais*, 24 (1): 1-13, 2024.
- FREYRE, Gilberto. *Casa-Grande e Senzala: formação da família brasileira sob o regime da economia patriarcal*. Rio de Janeiro: Record, 1995.
- FREYRE, Gilberto. *Sobrados e mucambos: decadência do patriarcado rural e desenvolvimento do urbano*. São Paulo: Global; 2003.
- GREGORI, Maria Filomena. *Cenas e queixas: um estudo sobre mulheres, relações violentas e práticas feministas*. São Paulo: Paz e Terra/Anpocs, 1993.
- GUEDES, Simoni Lahud. *Jogo de Corpo*. Niterói: EDUFF, 1997.
- GUIMARÃES, Nadya; HIRATA, Helena. *O gênero do cuidado: Desigualdades, significações e identidades*. Cotia: Ateliê Editorial, 2020.
- GUIMARÃES, Nadya Araújo; VIEIRA, Priscila Pereira Faria. "O Cuidado e as 'Ajudas'". In: GUIMARÃES, Nadya; HIRATA, Helena. *O gênero do cuidado: Desigualdades, significações e identidades*. Cotia: Ateliê Editorial, 2020. pp. 161-9.
- INSTITUTO DE SEGURANÇA PÚBLICA (RIO DE JANEIRO). *Dossiê mulher 2024*. Rio de Janeiro: Instituto de Segurança Pública, 2024.
- KANT DE LIMA, R. ; EILBAUM, L. ; PIRES, L. Ici c'est différent": espace, conflits et techniques d'accueil policière dans les commissariats de Rio de Janeiro. *Outre-Terre*, 18: 323-34, 2008.
- MILLER, Daniel. *Trecos, Troços e coisas: Estudos antropológicos sobre a cultura material*. Rio de Janeiro: Zahar, 2013.
- MORAIS LIMA, Andressa Lidicy. *Azul Profundo: Etnografia das práticas de advocacia feminista e antirracista na Bahia*. Tese (Doutorado em Antropologia), UnB, 2020.
- ROSATTI, C. G.; PONTES, H., JACQUES; V. La maison, le chez-soi; la maison, le monde, *Brésil(s)*, 18, 2020.
- RYBCZYNSKI, Witold. *Casa. Pequena história de uma grande ideia*. São Paulo: Record, 1996.
- SANTIAGO, M. A.; GONÇALVES, H. S.; AUGUSTO, C. B. Maré de Mulheres: Reflexões sobre a justiça para mulheres em situação de violência numa favela carioca. *Ex aequo*, 40: 123-140, 2019.

SIMIÃO, Daniel. O feiticeiro desencantado: Gênero, Justiça e a invenção da violência doméstica em Timor Leste. *Anuário Antropológico*, 31 (1), 127-54. 2006.

ACENO, 12 (30): 23-38, setembro a dezembro de 2025. ISSN: 2358-5587
Dossiê Temático Enfoques contemporâneos sobre os estudos do cidadão

38

VOLUME 14
NÚMERO 34
(JAN./ABR. 2027)

ACENO

REVISTA DE ANTROPOLOGIA DO CENTRO-OESTE
ISSN: 2358-5587

CHAMADA DE ARTIGOS

DOSSIÊ TEMÁTICO:

CIDADES EM DISPUTA:
GÊNERO, RAÇA, SEXUALIDADE
E OUTRAS DIFERENÇAS
NA PRODUÇÃO DO
ESPAÇO URBANO

COORDENADORXS:

DR. DR. GUILHERME R. PASSAMANI (UFMS)
DR. DR. RAMON PEREIRA DOS REIS (UEPA)

Os processos de produção das cidades em relação às sexualidades têm enfatizado ao longo da história a importância das noções de território e territorialidade para a compreensão de como são constituídos os espaços urbanos, os sujeitos e suas relações. Além de indicar que tais processos de produção cidadina correspondem a marcações sociais heterogêneas, é importante ressaltar que todo esse movimento compreendido pelas dinâmicas sociais locais e a ocupação de territórios, dispostos entre “periferias” e “centros”, perfaz mobilidades e/ou zonas fronteiriças que nos possibilitam problematizar os manejos, burlas e agenciamentos feitos em torno da produção social das diferenças, bem como seus impactos a partir da articulação com as temáticas de gênero, sexualidade e raça. Nesse sentido, imaginar a produção de sexualidades em diferentes escalas é um ponto constituinte dos três eixos que norteiam o dossiê: as espacialidades, mobilidades e territorialidades. O objetivo é aproximar os debates sobre cidades, gênero, sexualidades e raça na tentativa de promover aproximações teóricas e empíricas que nos auxiliem a refletir e questionar estatutos cidadinos em relação à produção de diferenças e desigualdades, tendo como ponto de partida a seguinte questão: de que forma podemos escrutinar urbanidades/citadinidades a ponto de fazer com que tais estruturas não sejam meros arquétipos geográficos/cartográficos, mas que internalizem e externalizem ações concretas de pertencimento e uso democrático do espaço público?

34

Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social - Universidade Federal de Mato Grosso